



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2504ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 08  
DE NOVEMBRO DE 2012.**

1 Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e doze (2012), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº  
4 Conselheiro Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Umberto**  
5 **Silveira Porto** e Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** e os  
6 Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa**,  
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o  
8 Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em  
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,  
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de  
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente **Arthur Paredes**  
13 **Cunha Lima**, comunicou a ausência devidamente justificada do Conselheiro  
14 **Fábio Túlio Filgueira Nogueira**, convocou como Conselheiro substituto o

15 Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, adiou todos os Processos e que sejam  
16 considerados desde já notificados para próxima sessão, adiou por solicitação do  
17 Auditor **Marcos Antônio da Costa** o Processo TC nº 07321/11, o mesmo  
18 pediu a inclusão extra pauta do Processo-TC nº 01440/11 na Classe(i)-  
19 Recursos, dando continuidade o Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**,  
20 comunicou inversão de pauta no Processo-TC nº 02573/07, fez constar a  
21 presença do notificado através do advogado, Diogo Mariz Maia, OAB/11328 –  
22 PB, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
23 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “K”–**  
24 **DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
25 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
26 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
27 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo  
28 TC nº 03090/03 pelo arquivamento por perda de objeto e recomendação tudo  
29 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
30 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO**  
31 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**  
32 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**  
33 **INDIRESTAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
34 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
35 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
36 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio**  
37 **Santiago Melo**, Processo TC nº 02537/07 com a presença do representante  
38 legal, pela irregularidade, imputação de débito, impor penalidade ao gestor do  
39 Fundo, aplicação de multas individuais e assinação de prazo conforme consta  
40 em seu ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário  
41 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-**  
42 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
43 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados

44 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
45 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s  
46 13085/11, 14218/11, 01207/12, 01855/12, 02172/12, 05299/12, 08715/12,  
47 12492/12, 12493/12, 12539/12 e 12747/12 todos pela regularidade e  
48 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
49 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
50 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 06885/08,  
51 07773/11, 05979/12, 07583/12, 11926/12 e 12600/12 pela regularidade e  
52 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
53 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
54 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 02816/12 e  
55 07706/12 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus  
56 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
57 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
58 Processos TC n°s 00398/12 e 13145/12 pela regularidade conforme constam  
59 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
60 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da**  
61 **Costa**, Processos TC n°s 07719/11, 08920/12 e 14057/12 todos pela  
62 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
63 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
64 Eletrônico); **NA CLASSE “G” – ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura  
65 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
66 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
67 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
68 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 08372/08, 02958/10,  
69 02207/12, 02208/12, 02211/12, 07369/12, 07376/12 e 07410/12 pela legalidade  
70 e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos  
71 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
72 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos

73 TC n°s 05164/10, 08933/10, 07390/12, 07391/12, 07392/12, 07393/12,  
74 07411/12, 07851/12, 07852/12, 11833/12 e 12269/12 pela regularidade e  
75 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos  
76 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
77 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos  
78 TC n°s 01829/12, 07387/12, 07388/12, 07389/12, 07429/12, 07494/12,  
79 07496/12, 07516/12, 07524/12 e 07869/12 pela legalidade e concessão dos  
80 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos  
81 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
82 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s  
83 01840/12, 01842/12, 07374/12, 07510/12, 07799/12, 07842/12, 07867/12 e  
84 11090/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme  
85 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
86 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”-**  
87 **RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
88 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
89 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
90 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo  
91 TC n° 04687/09 com ausência do notificado, não conhecer do Recurso de  
92 Reconsideração, pelo cumprimento do acórdão, concessão do registro e  
93 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
94 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
95 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC n° 01440/11 pelo conhecimento dos  
96 Embargos de Declaração, no entanto, no mérito, rejeitá-los conforme consta no  
97 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
98 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”- VERIFICAÇÃO DE**  
99 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
100 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
101 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo

102 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
103 **Silveira Porto**, 0 Processo TC nº 06144/05 com ausência do notificado, pelo  
104 não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no  
105 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
106 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”- DIVERSOS-** Procedida à  
107 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
108 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
109 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
110 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC Nº 04688/08 pela  
111 regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato  
112 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
113 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
114 \_\_\_\_\_ RITA DE CÁSSIA ARAÚJO  
115 SOARES, Secretária da 1ª Câmara.

116  
117

118 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 22 DE NOVEMBRO**  
119 **DE 2012.**

120  
121

122 \_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

123

124 \_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

125

126 \_\_\_\_\_ **CONS. SUBSTITUTO**

127

128 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

129

130 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

131

132 **PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_

Em 8 de Novembro de 2012



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
CONSELHEIRO



**Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**  
AUDITOR



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
AUDITOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO